



Câmara Municipal de São José do Barreiro  
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA nº 4/92 de 03 de junho de 1992

"REVOGA O ARTIGO 201 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO,  
FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e Ela  
promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

ARTIGO 1º: - Fica revogado, em todos seus termos, o artigo 201, das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município / de São José do Barreiro.

ARTIGO 2º: - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 05 de junho de 1992

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

PRESIDENTE

Vice-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 05 de junho de 1992. - CM.5/6/92. \_\_\_\_\_ resp.p/Secret.Admin.